

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 1ª/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DO
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - ROCAE

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: A reunião foi realizada no dia 12 de janeiro de 2022, às 09h00, por videoconferência. **2 - FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada através de correspondência eletrônica pela Gerência Secretaria Executiva - GSEC. **3 - PARTICIPANTES:** Participaram virtualmente os seguintes membros: Sr. Artemio Bertholini, Sr. Cassio Prudente Vieira Leite e Sr. Milton José Paizani. Sr. João Paulo de Castro justificou sua ausência. Secretariando a reunião, a Srta. Daniela Hilário Fioramosca, da GSEC. **4 - DELIBERAÇÕES TOMADAS: ITEM 1 -** Posicionamento sobre os trabalhos da Comissão Externa de Investigações - CEI. **ITEM 2 - Posicionamento sobre os fundos da Fusan e Fundação Sanepar e apresentação dos auditores e atuários das Fundações** apresentado pela Sra. Claudia Trindade da posição dos fundos administrados pela Fusan e da posição da Fundação Sanepar, no 3º trimestre de 2021, cujo material foi encaminhado antecipadamente. Foi feita a menção de que o impacto do Covid nos planos de saúde resultou maior no ano de 2021, se comparado ao que ocorreu em 2020, ano de início a pandemia. **ITEM 3 -** Apresentação, realizada pelo Gerente Contábil Ozires Kloster, a respeito do **Cálculo Atuarial referente ao exercício de 2021**, relativo aos Planos de Saúde e Previdência, apurados pela consultoria Mirador Atuarial. Salientou que, para ambos os planos, a Companhia seguiu as regras da Comissão de Valores Imobiliários - CVM, em sua Deliberação CVM 695. **ITEM 4 - Posicionamento sobre CS Bioenergia S.A** com a apresentação das tratativas da Sanepar relacionadas a C S Bioenergia SA. A equipe relembrou as ações e estágios da participação da Companhia naquele empreendimento, no qual detém 40% de participação acionária, e do relacionamento com a Catallini, que detém o controle acionário com 60%. Foi lembrado que em vários momentos, no passado, houve questionamento por parte do TCEPR, quanto a Sanepar ser sócia minoritária neste empreendimento. Presentemente, no entanto, há o consenso que a legislação do Estado do Paraná contempla tal possibilidade desde que atendidas certas premissas. Foram lembradas, expostas e discutidas pontos relacionados a reestruturação, divergências e gestão do empreendimento. **ITEM 5 -** O propósito da reunião consistiu na verificação do status das tratativas e **posicionamento sobre parecer contratado a respeito de questionamento do TCEPR sobre Responsabilização de ato/ fato relevante** relativo ao TAJs pactuados em anos anteriores junto as autoridades ambientais. Para tanto, o Sr. Artemio recapitulou os fatos antecedentes relacionados ao assunto e solicitou ao Sr. Cassio e à Sra. Simone uma apresentação sobre o estágio das tratativas junto ao Escritório Vernalha contratado para análise, interpretação e finalização do parecer. Sua íntegra foi arquivada na Gerência Secretaria Executiva - GSEC. Daniela Hilário Fioramosca - Secretária do Comitê de Auditoria Estatutário.